



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CORREGEDORIA

OFÍCIO CIRCULAR TRT-SCR Nº 50/2012

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2012.

Senhor (a) Juiz(a),

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a concessão e a manutenção de auxílio compartilhado às Varas do Trabalho é condicionada a designação de, no mínimo, 6 (seis) pautas semanais, sendo 4 (quatro) delas sob encargo do Juiz Titular de Vara do Trabalho (ou no exercício da titularidade) e 2 (duas) do Juiz do Trabalho Substituto. Assim, para manutenção ou mesmo concessão de referido auxílio, deverá a Vara, até o dia 15 (quinze) de cada mês, encaminhar à Corregedoria Regional relatório contendo:

- a) número de pautas designadas para o mês subsequente;
- b) dias da semana em que cada uma delas será realizadas;
- c) número de processos inseridos em cada uma delas;
- d) indicação daquelas que serão realizadas pelo juiz titular e as que ficarão ao encargo do juiz substituto;
- e) prazo - em dias - para a marcação de pautas de iniciais e de prosseguimento, e
- f) número de audiências efetivamente realizadas no mês anterior ao da informação, indicando de forma precisa as que foram realizadas pelo juiz titular e pelo juiz substituto do auxílio.

Outrossim, no momento de marcação das pautas no sistema SAPWEB sugiro a verificação da adequação de registro de pautas unas e partidas, a fim de evitar inconsistências nos relatórios gerados pelo sistema.

Aproveito para reiterar manifestações de apreço e consideração.

~~FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA~~
Desembargador do Trabalho Corregedor